



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 061/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.498.988/0001-36, com sede administrativa à Rua Sete de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000, na cidade de Bocaina - Estado de São Paulo, Telefone: 14.3666.80.00 - e-mail: gabinete@bocaina.sp.gov.br, por intermédio do Senhor Prefeito **MARCO ANTONIO GIRO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade - RG nº 25.081.938-7 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.001.818.03, residente e domiciliado na Rua Alvarenga Rangel nº 11 - Bairro: Centro - CEP: 17240-000, na cidade de Bocaina - Estado de São Paulo - Telefone: 14.3666.80.00 - e-mail: gabinete@bocaina.sp.gov.br, no uso de suas prerrogativas legais e por meio da Diretoria de Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar “**Premiação de Organização Cultural Comunitária do Município**”, visando incentivar e valorizar a cultura do Município de Bocaina, e o estímulo criativo cultural durante o momento de pandemia causada pelo Covid-19.

Objetivo da Premiação é a seleção de propostas artísticas e culturais de organizações culturais comunitárias, sem fins lucrativos, do Município de Bocaina-SP, com o objetivo de Premiar. O presente instrumento objetiva amenizar os impactos sociais e econômicos causados pela pandemia na área da Cultura.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. A realização deste Edital decorre da necessidade de atuação imediata do poder público para minimizar o impacto gerado pelas medidas preventivas que foram e estão sendo tomadas para o enfrentamento da pandemia que ocasiona o Covid-19.

1.2. Este Edital está de acordo com a área de atuação da Cultura de Bocaina, ao desenvolvimento da economia criativa, ao incentivo, valorização e difusão das manifestações culturais e artísticas do Município de Bocaina, incentivando a veiculação das atividades artísticas via internet ou presencial seguindo as exigências sanitárias, sem possíveis aglomerações, pois, contribuirá para estimular os artistas e oportunizará o acesso da população às atividades artísticas e culturais de integração social.

2. DO OBJETO

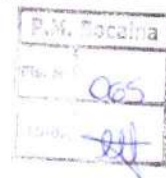
2.1. Constitui objeto deste Edital a Seleção de Propostas de Projetos de Organizações Culturais Comunitárias, sem fins lucrativos, para Premiação.

* Premiação no valor de R\$10.000,00=(dez mil reais).



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo



3. DAS DEFINIÇÕES

a) PRÊMIO: Modalidade de repasse financeiro para Projetos Culturais, selecionados por mérito e critérios objetivos, reconhecendo sua importante atuação no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais.

b) PROPONENTE: pessoa física maior de 18 anos, residente na cidade de Bocaina-SP, que assume a responsabilidade legal por sua inscrição, veracidade das informações e contrapartidas.

c) CONTRAPARTIDA: É a oferta de um conjunto de ações, visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural premiado, objetivando com isso o incentivo e valorização da cultural local, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais.

3.1. A fase de Seleção e Habilitação dos Projetos para análise documental será de responsabilidade do Grupo de Trabalho composto através do Decreto Municipal nº 091/2020 data de 21 de julho de 2020, da Lei Aldir Blanc, conforme relação dos membros abaixo:

- * Mariana Carreiro da Silva = Diretora de Cultura = que Presidirá.
- * Carlos Alberto Cunha = Diretor de Turismo.
- * Adriana Cristina Ravagnolli Alves = Técnica em Contabilidade = representando Setor Tesouraria.
- * Ana Carolina de Souza Firmino = Contadora = representando Setor Contabilidade.
- * Maria Izabel Gimenes Raminelli = Agente Administrativo = representando Diretoria de Cultura.
- * Regina Margarida Pires de Campos = Recepcionista = representando Diretoria de Cultura.
- * Fernando Aparecido Gouvêa Siqueira = representante da Sociedade.

3.2. Os critérios de avaliação:

- Análise da natureza cultural do projeto = na análise da natureza cultural do projeto serão eliminados aqueles cuja natureza não seja predominantemente cultural.
- Avaliação do conteúdo do projeto.
- Análise das ações culturais propostas em benefício a população do Município.
- Análise da documentação exigida.

3.3. O valor será de **RS2.000,00=(dois mil reais)** para cada ação cultural proposta pelo Proponente da Organização Comunitária - sem fins lucrativos.
Podendo no máximo 5=(cinco) Ações Culturais por proponente.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para esta Premiação, os proponentes são pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela Organização Cultural Comunitária, e responsável pela elaboração e realização dos projetos apresentados.



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo



- a. Comprovação que a Organização Comunitária seja no Município de Bocaina-SP e será comprovada através de comprovante de residência (água, luz ou telefone), conforme Anexo II, comprovando assim sua residência.
- b. Comprovação de existência da Organização por pelo menos 24=(vinte e quatro) meses anteriores da publicação.

5. DAS VEDAÇÕES DAS PROPOSTAS

- a. Que infrinjam qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente.
- b. Que causem ou possam vir a causar impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente.
- c. Que façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas.
- d. Que sejam ligadas a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados em legislação específica.
- e. Que explorem trabalho infantil, degradante ou escravo.
- f. Que apresentem sexo explícito.
- g. Que violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual.
- h. Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.
- i. Que violem os direitos humanos.
- j. Que façam uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições ficarão abertas por 15=(quinze) dias consecutivos. Preencher formulário / ficha de inscrição e entregar até dia 25 de novembro de 2020 às 8:30 horas para abertura as 9 horas no protocolo da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000, Bocaina-Estado de São Paulo, junto com as cópias dos documentos necessários, dentro de um envelope lacrado.

6.2. O Edital e seus Anexos estarão disponibilizados na página eletrônica www.bocaina.sp.gov.br.

6.3. Da documentação:

6.3.1. Pessoa Física:

- a) Formulário de inscrição (Anexo 1) devidamente preenchido e assinado.
- b) Cópia simples e legível do documento de Identidade oficial que contenha foto (RG ou Carteira de Habilitação)
- c) Cópia simples e legível do CPF/MF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF/MF.
- d) Cópia de comprovante de endereço de pelo menos 02=(dois) anos atrás, contados até último dia de inscrição do edital.



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo



e) cópia de comprovante de endereço atual, datado dos últimos 03=(três) meses, com CEP, preferencialmente de água ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração, conforme modelo no Anexo 2, que comprovará sua residência.

f) Dados bancários.

6.3.2. Pessoa Jurídica:

a) Declaração de Inscrição, conforme Anexo I devidamente preenchido e assinado.

b) Cópia do cartão do CNPJ.

c) Cópia simples do ato constitutivo; Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI, apresentar Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que: a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital e que possui sede há mais de 02=(dois) anos no Estado de São Paulo.

d) Quando for o caso, apresentar também documentos de eleição e posse de seus administradores.

e) Cópia simples do documento de identidade oficial que contenha foto (RG ou Carteira de Habilitação) do seu representante legal.

f) Cópia simples do CPF do seu representante legal.

g) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do>

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: <http://www.tst.jus.br/certidao>

j) Certidão de Regularidade perante o agente gestor do FGTS: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

k) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais: <https://www.bocaina.sp.gov.br>

l) Dados bancários.

7. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Para efeito da contratação e do pagamento do Prêmio, o proponente deverá ter encaminhado todos os documentos e ficha de inscrição com os dados corretos e dentro do prazo, a Diretoria de Cultura, no seguinte endereço:

* Prefeitura Municipal de Bocaina

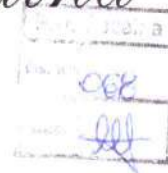
* Rua 7 de Setembro nº 177 - Bairro: Centro.

8. DOS PRAZOS



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo



8.1. Período da inscrição/apresentação das propostas: As inscrições ficarão abertas por 15=(quinze) dias consecutivos e deverão ser entregues até dia 25 de novembro de 2020 às 8:30 horas para abertura às 9 horas no protocolo da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000, Bocaina-Estado de São Paulo, junto com as cópias dos documentos necessários, dentro de um envelope lacrado.

8.2. Avaliação dos Projetos: conforme chegar demanda.

8.3. Resultado preliminar: conforme avaliações serão publicados seus respectivos resultados.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
02.09.02 Cultura	3.3.90.36.00 13.392.0011.2010.0000 Ficha 333
02.09.02 Cultura	3.3.90.39.00 13.392.0011.2010.0000 Ficha 334

10. DOS ANEXOS

10.1. São anexos deste edital:

1. Ficha de inscrição.
2. Declaração de Moradia.
3. Relatório final de atividades.
4. Minuta de Contrato.

Bocaina, 04 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Física () Jurídica ()

* ÁREA DE ATUAÇÃO: () Teatro / () Música / () Dança / () Outro.

* PROPONENTE

Nome da proposta: _____

Nome completo do proponente: _____

RG: _____ CPF: _____ Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Telefone: _____

E-mail: _____ Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

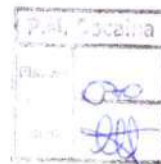
Nome e Assinatura: _____

NOME E QUANTIDADE DOS INTEGRANTES QUE FAZEM PARTE DA ORGANIZAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA:



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo



ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE MORADIA

Eu, _____, portador do RG nº _____,
CPF/MF nº _____, residente à Rua _____
nº _____ - Bairro: _____, DECLARO que mantenho residência e domicílio
no endereço.

E estou ciente que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes.

Por ser verdade, firmo a presente.

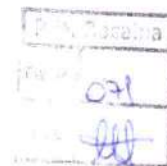
Bocaina, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo



ANEXO 3

EDITAL /2020 DE CHAMADA PÚBLICA ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS

PREMIAÇÃO

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

DADOS DO ESPAÇO CULTURAL	
NOME DO ESPAÇO/TERRITÓRIO:	
CNPJ/MF: (se houver)	
ENDEREÇO COMPLETO DO ESPAÇO:	
NOME DO(A) RESPONSÁVEL:	
CPF/MF DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
RECURSO RECEBIDO (RS):	

HISTÓRICO E INFORMAÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA
Deverá incluir o histórico de ações e atividades mencionado no Cadastro Municipal

RESULTADOS ALCANÇADOS COM O PRÊMIO DO EDITAL /2020	
Detalhe a seguir, os resultados alcançados pelo Espaço/Território Cultural oriundos dos recursos recebidos. Descreva os eventos, ações, produtos realizados, custeios de atividades e eventuais desdobramentos. Detalhe a sua abrangência, qualificando e quantificando o público atingidos. Enumere eventuais problemas e dificuldades enfrentados.	
Nº DE INTEGRANTES	



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo



DESCRIÇÃO DA(S) CONTRAPARTIDA(S)	
Atenção. um quadro para cada contrapartida aprovada. Inserir nesse campo as mesmas contrapartidas mencionadas na inscrição da proposta.	
NOME DA AÇÃO:	
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
LOCAL (NOME E ENDEREÇO):	
DATA DA REALIZAÇÃO:	
PÚBLICO ATENDIDO:	
VALOR FINANCEIRO DA AÇÃO:	

IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL		
NOME COMPLETO	DATA	ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo



ANEXO 4

(MINUTA DO CONTRATO)

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.498.988/0001-36, adiante designada **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Rua Sete de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000 na cidade de Bocaina - Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **MARCO ANTONIO GIRO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade - RG nº 25.081.938-7 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.001.818.03, residente e domiciliado na Rua Alvarenga Rangel nº 11 - Bairro: Centro - CEP: 17240-000, na cidade de Bocaina - Estado de São Paulo - Telefone: 14.3666.80.00 - e-mail: gabinete@bocaina.sp.gov.br, e por outro lado (nome do artista individual ou grupo ou coletivo com até 06 participantes), com sede ou residência à _____ nº _____ BAIRRO: _____ - CEP: _____, na cidade de _____ - Estado de _____ - Telefone: _____ - e-mail: _____, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento, a contratação para a prestação de serviços artísticos, na seguinte modalidade:

* **Premiação** (organizações culturais comunitárias), a execução das contrapartidas, nos horários e datas designados no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento, objeto deste contrato é de R\$ _____=(_____).



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Premiação, ocorrerá a conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
02.09.02 Cultura	3.3.90.36.00 13.392.0011.2010.0000 Ficha 333
02.09.02 Cultura	3.3.90.39.00 13.392.0011.2010.0000 Ficha 334

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato terá vigência de ____=(_____) dias, contados a partir da data de assinatura pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até ____=(_____) dias, através de ordem bancária na conta corrente indicada pelo contratado.

5.2. O pagamento somente poderá ser efetuado mediante prévia verificação da regularidade fiscal do contratado, pelos mesmos documentos empregados na fase do credenciamento e contratação.

5.3. O valor não sofrerá atualização monetária até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. A Contratante fica obrigada a:

- cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.
- efetuar o pagamento dos serviços recebidos na forma e condições ajustadas.
- orientar e monitorar o profissional contratado.
- fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O Contratado fica obrigado a:

- obedecer todas as cláusulas contratuais.
- responsabilizar-se por toda documentação solicitada.
- cumprir os regramentos, prazos, critérios e informações necessárias durante toda a execução deste contrato, de acordo com o edital.



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo



CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Toda e qualquer alteração contratual deverá ser feita mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no Artigo 65, da Lei 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

8.2. A alteração de valor contratual decorrente de reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLAUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A execução deste contrato reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, cujas normas serão aplicadas para dirimir os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XII, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Vinculam-se a este Contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 004/2020, para procedimento de credenciamento visando a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS

13.1. Ficam designadas as Diretoras da Cultura Mariana Carreiro da Silva e da Administração e Finanças Dra. Elisangela Aparecida Sarto Granai, como Gestoras e Fiscais deste Contrato de nº _____/2020, firmado com _____, devendo laudar e relatar todas as circunstâncias atinentes a execução do presente contrato, adotando-se as providências necessárias para o fiel cumprimento das obrigações aqui entabuladas.



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para qualquer dúvida que se originar deste **CONTRATO**, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, o qual tem preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja e independentemente do domicílio dos contratantes.

14.2. E, estando as partes perfeitamente de acordo com os termos deste **CONTRATO**, obrigando-se, por si, herdeiros ou sucessores, a cumpri-lo e respeitá-lo em todas as suas disposições e a fim de que o mesmo produza, agora e sempre, seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente em 04=(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas signatárias.

Bocaina, _____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Nome e Cargo: Marco Antonio Giro - Prefeito Municipal de Bocaina
E-mail institucional: gabinete@bocaina.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADO:
Nome e Cargo:
E-mail institucional:

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 061/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bocaina

CONTRATADO:

CONTRATO Nº. (DE ORIGEM): _____/2020.

OBJETO: “CHAMADA PÚBLICA, cuja finalidade é “**Premiação de Organização Cultural Comunitária do Município - sem fins lucrativos**” para Realização de Projetos ou Atividades Artísticas de Conteúdo Virtual ou Presencial seguindo as exigências sanitárias, e sem possíveis aglomerações, com objetivo de manter e incentivar a tradição cultural da cidade.”

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais couber.



Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo



(continuação do Contrato nº _____/2020).

Bocaina, _____ de _____ de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marco Antonio Giro

Cargo: Prefeito Municipal de Bocaina

CPF: 191.001.818-03

RG: 25.081.938-7 expedida pela SSP/SP.

Data de Nascimento: 29 de junho de 1973

Endereço Residencial Completo: Rua Alvarenga Rangel nº 11 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000 - na cidade de Bocaina - Estado de São Paulo.

E-mail institucional: gabinete@bocaina.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcogiro27@gmail.com

Telefone: 14.3666.80.00

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Marco Antonio Giro

Cargo: Prefeito Municipal de Bocaina

CPF: 191.001.818-03

RG: 25.081.938-7 expedida pela SSP/SP.

Data de Nascimento: 29 de junho de 1973

Endereço Residencial Completo: Rua Alvarenga Rangel nº 11 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000 - na cidade de Bocaina - Estado de São Paulo.

E-mail institucional: gabinete@bocaina.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcogiro27@gmail.com

Telefone: 14.3666.80.00

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: _____

RG: _____ expedida pela SSP/_____.

Data de Nascimento:

Endereço Residencial Completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: _____